



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

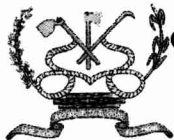
Lei Ordinária Nº 791/2007

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 06/07/2007

Sanção: 06/07/2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 791/2007

Em, 16 de Julho de 2007.

***“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que o Poder Legislativo
Municipal aprovou, e Sanciona a seguinte**

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo abre credito adicional suplementar por
remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTAÇÃO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....R\$ 7.925,00

08.001.20.122.0001.2091 – Manutenção da Secretaria

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.925,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.....R\$ 8.000,00

10. 001.27.812.0013-2085 – Manutenção das Atividades Esportivas

33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 5.000,00

33.90.33.00 – Passagens e desp.com locomoção..... R\$ 3.000,00

11 – SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E TURISMO.....R\$ 6.000,00

11.001.18.541.0015-2066 – Manutenção das Atividades Ambientais

33.90.14.00 – Diárias Civil R\$ 2.000,00

11.001.23.695.0015.2067 – Manutenção das Atividades do Turismo

33.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Total Geral.....R\$ 21.925,00

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 06/07/07
José

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone Fax 69 642 2234

Paula Nobrega de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

ANULA

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....R\$ 7.925,00

08.001.20.602.0008.2037 – Desenvolv. Da Piscicultura e Atividades Agrícolas

33.90.32.00 – Material de Distribuição gratuita.....R\$ 7.925,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.....R\$ 8.000,00

10. 001.13.392.0014.2062 – Manutenção das Atividades Culturais

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

10. 001.13.392.0014.2063 – Manutenção das Festividades do Município

33.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 1.500,00

33.90.36.00 – Outros Serviços Terc. - Pessoa FísicaR\$ 1.500,00

33.90.39.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa JurídicaR\$ 1.500,00

10.001.13.392.0014.2084 – Manutenção da Secretaria

33.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 3.000,00

11 – SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E TURISMO.....R\$ 6.000,00

11.001.18541.0015-2066 – Manutenção das Atividades Ambientais

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 4.000,00

11.001.23.695.0015-2067 – Manutenção das Atividades do turismo

44.90.52.00 – Equipamento e material Permanente.....R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL.....21.925,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 16 de Julho de 2.007.

SANCIONADO

Em 06 / 07 / 07 / Ar. Capitão Silva, 1446 – Fone/Fax 69/642.2234

Paula Nóbrega de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
Em 16/07/07
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 06/07/07
quinh